

DECRETO N. 16.221, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 702.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

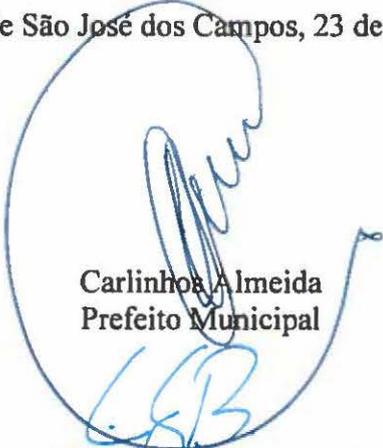
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
|----------------------------------|--|------------|
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-123650025.2.041 | Manutenção de Creche | |
| 40.10-3.3.90.30.05.210007 - FNDE | Material de Consumo | 250.000,00 |
| 40.10-3.3.90.39.05.210007 - FNDE | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 40.10-4.4.90.52.05.210007 - FNDE | Equipamentos e Material Permanente | 352.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de janeiro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa